



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Deputado Estadual Saullo Vianna**

---

**PROJETO DE LEI N° /2021.**

**Autor: Deputado Saullo Vianna**

CONCEDE o Título de Cidadão Amazonense  
ao Senhor CLAUDOMIRO PICANÇO  
CARVALHO FILHO.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos da Resolução Legislativa n. 71 de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Claudomiro Picanço Carvalho Filho.

**Parágrafo único.** A entrega do título será realizada em reunião especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,**  
Manaus, 16 de dezembro de 2021.

**SAULLO VIANNA**

Deputado Estadual



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.050825

SAULLO VELAME VIANNA - EM 16/12/2021 10:40:25

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C8B836C700087D81 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Deputado Estadual Saullo Vianna**

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por objetivo conceder o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Clodomiro Picanço Carvalho Filho.

Percebe-se que a propositura se encontra respaldada nos termos da Resolução legislativa n. 71 de 15 de dezembro de 1977, a qual exige os seguintes:

O *Título de CIDADÃO DO AMAZONAS* será concedido à pessoa que:

- a) *Hajam prestado, ao Estado, e ao povo, relevantes serviços, em qualquer campo de atividade, pessoal e diretamente;*
- b) *Resida ou tenha residido no território do Estado;*
- c) *Possua caráter escorreito e conduta ilibada.*

Assim, constata-se que o homenageado, Sr. Clodomiro Picanço Carvalho Filho, preenche os requisitos supracitados, haja vista os relevantes serviços prestados, possui a reconhecida idoneidade moral que é a qualidade de pessoa íntegra, ou seja, possui caráter escorreito e conduta ilibada exigida pela Resolução n. 71 de 15 de dezembro de 1977.

Clodomiro Carvalho Filho, ou Dodó Carvalho, tem 56 anos e é empresário do setor de navegação. Nasceu na região do paraná do Caldeirão, na divisa entre o Amazonas e o Pará. Como empresário do setor de navegação e associado ao Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas (Sindarma), Dodó atuou como 1º secretário do Sindicato entre 2006 e 2009, para em 2010 ser escolhido para presidir a entidade até 2016 quando, em parceria com a Marinha de Brasil, implantou o programa de formação para fluviários em Manaus.





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**Deputado Estadual Saullo Vianna**

Em âmbito federal Dodó foi eleito, em 2016, para o cargo de vice-presidente da Câmara Temática de Navegação e Portos da Confederação Nacional do Transporte, onde tem debatido soluções para navegação e infraestrutura portuária para a região Norte. Em outubro deste ano foi eleito presidente da Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Navegação Interior (ABANI), que tem como objetivo colocar o transporte fluvial em evidência melhorando cada vez mais as soluções do transporte de cargas e passageiros nas hidrovias brasileiras.

Militante da cultura parintinense, Dodó foi fundador da “Ala Jovem” do Boi Caprichoso na década de 1980, que mais tarde deu origem ao Movimento Marujada em Manaus, do qual é um dos fundadores e foi presidente. O Movimento foi um dos principais agentes de disseminação do Festival de Parintins na capital. Entre os anos de 2001 e 2002 também foi eleito presidente da Associação Folclórica Boi Bumbá Caprichoso

Em face dos argumentos acima mencionados, solicito a compreensão dos nobres pares para que este projeto seja deliberado e aprovado por esta Casa.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,**  
Manaus 16 de dezembro de 2021.

**SAULLO VIANNA**

Deputado Estadual



Documento 2021.10000.00000.9.050825  
Data 16/12/2021



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2021.10000.00000.9.050825**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. SAULLO VIANNA  
**Enviado por:** SAULLO VELAME VIANNA  
**Data:** 16/12/2021

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** PL - TÍTULO DE CIDADÃO DO AMAZONAS - DODÓ CARVALHO